



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31554/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento JEFERSON DIEGO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.631.618-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.383.288-84, domiciliado Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, s/nº (próximo ao nº 50), Vila Isabel - anexo ao Pavilhão São Carlos Exposhow, São Carlos/SP e a empresa W & C ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86, situada à Avenida Mário Zara, Nº 2910 – Comp.: Lote 08 Quadra A, Distrito Industrial Argino Mendes, Estiva Gerbi/SP, telefone (19) 3868-7273, por seu representante legal, CRISTIAN ADRIANO DA COSTA, portador do RG 30.853.291 e CPF 270.597.778-30, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS V PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, FILANTRÓPICAS E UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	AÇUCAR CRISTAL. MARCA PURINHA.	30.469	KG	4,80	146.251,20
	2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. MARCA TINARELLI.	157.500	KG	6,80	1.071.000,00
	3	ARROZ INTEGRAL TIPO 1. MARCA JOLI.	6.750	KG	9,90	66.825,00
	4	AZEITE DE OLIVA. MARCA GALO.	1.377	LTR	110,00	151.470,00
	5	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. MARCA PQ.	5.963	KG	19,95	118.961,85
	6	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. MARCA JOTA PREMIUM.	57.375	KG	13,50	774.562,50
	7	FEIJÃO PRETO TIPO 1. MARCA JOTA.	7.425	KG	13,00	96.525,00
	8	ÓLEO DE SOJA. MARCA COAMO.	21.015	FRC	10,90	229.063,50
	9	SAL REFINADO EXTRA IODADO. MARCA GARÇA.	11.363	KG	4,80	54.542,40
	10	VINAGRE DE MAÇÃ. MARCA NEVAL.	7.875	FRC	6,70	52.762,50
2	1	AMIDO DE MILHO. MARCA AMAFIL.	1.350	KG	14,00	18.900,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – “São Carlos, Capital da Tecnologia”



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

	2	AVEIA EM FLOCOS FINOS. MARCA NATURAL E.	5.738	KG	22,00	126.236,00
	3	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BRANCA. MARCA MONSIL.	1.800	KG	16,00	28.800,00
	4	FARINHA DE MILHO AMARELA. MARCA CAPIVARIANA.	3.105	KG	12,50	38.812,50
	5	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. MARCA MARRAKECH.	4.793	KG	7,20	34.509,60
	6	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. MARCA TRISANTI.	486	KG	45,00	21.870,00
	7	FUBÁ DE MILHO. MARCA ZANIN.	6.930	KG	7,20	49.896,00
	8	MISTURA PARA BOLO. MARCA DU PAPI.	1.500	KG	76,90	115.350,00
	9	MISTURA PARA TORTA SALGADA. MARCA DU PAPI.	900	KG	74,00	66.600,00
	10	TRIGO PARA QUIBE. MARCA PQ.	1.688	KG	16,00	27.008,00
	3	1	BISCOITO DOCE MARIA AVEIA E MEL. MARCA MOSMANN.	7.650	KG	43,00
2		BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. MARCA LE PETIT.	8.415	KG	21,50	180.922,50
3		BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL CHOCOLATE. MARCA MOSMANN.	7.500	KG	42,68	320.100,00
4		BISCOITO ROSQUINHA DIVERSOS SRES, CHOCOLATE, COCO E LEITE. MARCA LE PETIT.	10.103	KG	21,50	217.214,50
5		BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL. MARCA. MARCA LE PETIT.	8.235	KG	21,50	177.052,50
4	1	LEITE INTEGRAL UHT. MARCA PIRACANJUBA.	213.750	LTR	7,20	1.539.000,00
	2	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS MINERAIS. MARCA ROMANO.	15.000	KG	55,30	829.500,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

5	1	AÇUCAR CRISTAL. MARCA PURINHA.	10.156	KG	4,80	48.748,80
	2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1. MARCA TINARELLI.	52.500	KG	6,80	357.000,00
	3	ARROZ INTEGRAL TIPO 1. MARCA JOLI.	2.250	KG	9,90	22.275,00
	4	AZEITE DE OLIVA. MARCA GALO.	459	LTR	110,00	50.490,00
	5	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. MARCA PQ.	1.987	KG	19,95	39.640,65
	6	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. MARCA JOTA PREMIUM.	19.125	KG	13,50	258.187,50
	7	FEIJÃO PRETO TIPO 1. MARCA JOTA.	2.475	KG	13,00	32.175,00
	8	ÓLEO DE SOJA. MARCA COAMO.	7.005	FRC	10,90	76.354,50
	9	SAL REFINADO EXTRA IODADO. MARCA GARÇA.	3.787	KG	4,80	18.177,60
	10	VINAGRE DE MAÇÃ. MARCA NEVAL.	2.625	FRC	6,70	17.587,50
6	1	AMIDO DE MILHO. MARCA AMAFIL.	450	KG	14,00	6.300,00
	2	AVEIA EM FLOCOS FINOS. MARCA NATURAL E.	1.912	KG	22,00	42.064,00
	3	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA BRANCA. MARCA MONSIL.	600	KG	16,00	9.600,00
	4	FARINHA DE MILHO AMARELA. MARCA CAPIVARIANA.	1.035	KG	12,50	12.937,50
	5	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. MARCA MARRAKECH.	1.597	KG	7,20	11.498,40
	6	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. MARCA TRISANTI.	162	KG	45,00	7.290,00
	7	FUBÁ DE MILHO. MARCA ZANIN.	2.310	KG	7,20	16.632,00
	8	MISTURA PARA BOLO. MARCA DU PAPI.	500	KG	76,90	38.450,00
	9	MISTURA PARA TORTA SALGADA. MARCA DU PAPI.	300	KG	74,00	22.200,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

4

	10	TRIGO PARA QUIBE. MARCA PQ.	562	KG	16,00	8.992,00
8	1	LEITE INTEGRAL UHT. MARCA PIRACANJUBA.	71.250	LTR	7,20	513.000,00
	2	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS MINERAIS. MARCA ROMANO.	5.000	KG	55,30	276.500,00
Total R\$:						8.768.786,00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, 14 de junho de 2024

JEFERSON DIEGO ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CRISTIAN ADRIANO DA COSTA
W & C Alimentos LTDA

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: